

Os interesses da indústria brasileira no início da Primeira República: o debate acerca do Art. 9º do Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892*

The interests of Brazilian industry at the beginning of the First Republic: the debate on Article 9 of Decree No. 1167, of December 17, 1892

Gustavo Pereira Serra**

Resumo: Este artigo avalia a representatividade dos interesses industriais no início da Primeira República. Analisando documentos oficiais e notícias da imprensa acerca do Art. 9º do Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, que garantiu a emissão de bônus amortizáveis à indústria, eu apresento as seguintes conclusões: i) o discurso político à época era majoritariamente pautado no liberalismo econômico; ii) a questão industrial passou a demonstrar relevância no debate político; iii) não era evidente a oposição entre os interesses da indústria e da lavoura; iv) parte dos industriais criticava as medidas de auxílio à indústria, considerando seus possíveis efeitos sobre a inflação e o câmbio; e v) a questão controversa sobre políticas creditícias não foi o auxílio à indústria em si, mas a interpretação de que pudessem acentuar os efeitos do Encilhamento.

Palavras-chave: História econômica do Brasil. Indústria brasileira. Política industrial. Primeira República no Brasil. Encilhamento.

Abstract: This paper assesses the representativeness of industrial interests at the beginning of the First Republic. Analyzing official documents and press news about the Art. 9 of Decree 1,167, of December 17, 1892, which guaranteed the issuance of amortizable bonds to the industry, I present the following conclusions: i) the political discourse at the time was mostly based on economic liberalism; ii) the industrial issue started to show relevance in the political debate; iii) there was no apparent opposition between the interests of industry and farming; iv) part of the

* Submissão: 24/09/2020 | Aprovação: 25/04/2021 | DOI: 10.29182/hehe.v24i3.773

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. O autor agradece aos valiosos comentários e sugestões de Renato Perim Colistete, Paulo de Carvalho Lins e pareceristas anônimos desta revista, isentando-os de eventuais erros e omissões remanescentes.

** Doutor em Economia pela The New School for Social Research | ORCID: 0000-0001-7414-3790 | E-mail: pereg559@newschool.edu



Esta publicação está licenciada sob os termos de
Creative Commons Atribuição-Não Comercial
4.0 Internacional

industrialists criticized measures to aid industry, considering their possible effects on inflation and the exchange rate; and v) the controversial issue about credit policies was not the aid to the industry itself, but the interpretation that they could accentuate the effects of the Encilhamento.

Keywords: Economic History of Brazil. Brazilian industry. Industrial policy. First Brazilian Republic. Encilhamento.

JEL: N16. N26. N66.

Introdução

As raízes do processo de industrialização no Brasil estão relacionadas à atividade primário-exportadora. Os investimentos iniciais no setor advinham, sobretudo, das oligarquias rurais, que buscavam diversificar as suas atividades econômicas, financiando o desenvolvimento industrial principalmente com os lucros do café (Saes, 1996). A indústria brasileira começa a se desenvolver entre a metade do século XIX e o final do Império, predominantemente nas atividades relacionadas ao segmento têxtil e ao tratamento de produtos primários destinados à exportação, período em que os interesses da agricultura eram priorizados na elaboração de políticas públicas (Suzigan, 2000).

No entanto, alguns fatos sugerem uma iminência da defesa da industrialização no Brasil já ao final do Império. Por exemplo, formou-se em 1881 a Associação Industrial, que começa a se manifestar politicamente a favor dos interesses do setor. Além disso, durante a Primeira República, a maioria dos primeiros presidentes e ministros da Fazenda do período demonstrou um discurso favorável ao desenvolvimento industrial, o que eventualmente resultou em políticas que beneficiaram esse setor. Embora o pensamento liberal predominasse na economia brasileira durante a Primeira República, a atuação do governo na economia, utilizando-se de medidas tais como regulações, incentivos a empresas privadas e propriedade direta de determinadas atividades, pode ter sido mais significativa do que parte da literatura assume (Luz, 1978; Topik, 1980; Levy, 1980). Uma dessas medidas adotadas pelo governo nesse intuito foi o Art. 9º do Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, que representava um auxílio financeiro à indústria por meio da emissão de bônus amortizáveis ante os efeitos do Encilhamento.

O objetivo deste artigo é avaliar a representatividade dos interesses industriais no debate político no início da Primeira República. A partir da leitura de relatórios do Ministério da Fazenda, de notícias da imprensa e dos anais da Câmara dos Deputados entre 1890 e 1894, eu analiso a discussão em torno do Art. 9º do Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, buscando compreender os argumentos que levaram à sua criação, as críticas recebidas nesse processo e o nível de atenção direcionado à questão industrial. A escolha desse decreto como objeto de estudo dá-se por representar a primeira medida de auxílio que explicitamente menciona a indústria ao final do Encilhamento.

Em linhas gerais, os resultados deste artigo indicam que, apesar de a oligarquia rural controlar o cenário político à época, o crescimento da indústria

nacional foi apresentado, em muitos debates na Câmara, como necessário ao desenvolvimento da economia brasileira. Entretanto, o debate sobre o papel do governo no estímulo ao setor era mais controverso: algumas das críticas em relação ao intervencionismo vieram da própria indústria, receosa com a recente experiência de políticas públicas que culminaram no Encilhamento. Sobre a política creditícia analisada neste artigo, a interpretação recorrente naqueles debates de que ela expandiria a oferta de papel-moeda, pressionando o câmbio e a inflação, contribuía à sua oposição.¹ Outro fato apresentado aqui é que muitos industriais defendiam os interesses do setor cafeeiro, reconhecendo a importância deste para o processo de industrialização, mesmo que isso representasse o governo adotar medidas que somente beneficiassem o setor primário-exportador.

Os argumentos apresentados neste artigo corroboram a interpretação de Topik (1980) sobre o viés liberal no debate econômico à época. No entanto, também se verifica a percepção de que o progresso industrial havia se tornado relevante em economias internacionais, gerando uma discussão sobre como estimular esse processo no Brasil. Também se observa, em linha com Versiani e Versiani (1978), que muitos industriais tinham interesse na valorização cambial, o que reduzia os custos da mão de obra e da importação de insumos e bens de capital, reforçando seu receio em relação a medidas que expandissem a liquidez na economia e afetassem a taxa de câmbio.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: após esta introdução, a próxima seção representa uma breve revisão da literatura sobre o início do processo de crescimento industrial no Brasil, enfatizando políticas públicas que afetaram o setor e aspectos da representação dos interesses da indústria. Seu objetivo é explicar alguns dos acontecimentos históricos que levaram, no início da Primeira República, ao debate sobre o auxílio ao setor. A partir da análise de documentos oficiais e do *Jornal do Commercio*, a segunda seção aborda os interesses da indústria e as ideias econômicas que incentivaram a criação do decreto, bem como a situação econômica naquele momento. A terceira seção trata da implementação e dos desdobramentos do Art. 9º do Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, que propôs um auxílio à indústria nascente no país frente aos efeitos do Encilhamento. A última seção sumariza as proposições do artigo e apresenta comentários finais.

¹ Para uma análise que considera a relação entre crescimento do estoque de moeda e inflação no Brasil no século XIX, ver Leff (1982).

1. Crescimento industrial no Brasil e os interesses do setor

A despeito da controvérsia sobre o período no qual se iniciou o crescimento industrial brasileiro, resta à literatura pouca dúvida de que, até a metade do século XIX, ele se apresentava em ritmo menos acelerado que determinados países, como os Estados Unidos (Leff, 1982).² Parte dessa ausência de uma indústria mais expressiva no período pode ser explicada pelas medidas adotadas por Portugal para arrefecer o desenvolvimento do setor no Brasil, destacando-se o alvará de 5 de janeiro de 1785, “que extinguiu no Brasil todas as fabricas e manufacturas de ouro, prata, sedas, algodão, linho, lã, etc.” (Documentos Officiaes Ineditos, 1870, p. 213). No alvará, evidencia-se a preocupação com a incipiência de determinadas indústrias no Brasil, o que vinha reduzindo as exportações de Portugal para a Colônia. Desse modo, a percepção de que essas indústrias nascentes representavam concorrência para determinados produtos portugueses levou a Metrópole a adotar medidas que freassem esse processo. Paula e Pondé (1975) citam outras providências anteriores nesse mesmo sentido, como a Carta Régia de 23 de março de 1688, que impedia o Brasil de ter fundições de ferro, e o alvará de 5 de janeiro de 1735, que proibia a existência de qualquer manufatura ou indústria no país.

Algumas alterações naqueles decretos, com o objetivo de aliviar essas restrições e estimular a criação de determinadas indústrias no Brasil, foram

² Como destacam Paula e Pondé (1975, p. 5) em relação ao início daquele século, a atividade industrial brasileira restringia-se “à exploração dos engenhos de açúcar, à extração do ouro e do ferro em Minas Gerais, às incipientes indústrias militar e naval, e a pequenos núcleos e concentrações de artífices”. Anteriormente a esse período, podem-se mencionar apenas, como exemplos mais relevantes de indústrias mecânicas, os “pequenos estaleiros de construção e reparação” (Paula; Pondé, 1975, p. 6) no litoral brasileiro, por necessidade do processo de colonização, e a “construção de oficinas para reparos e fabricação de armamento” (Paula; Pondé, 1975, p. 10).

Há um extenso debate sobre quando teria se iniciado o crescimento industrial brasileiro. Por exemplo, embora Fishlow (1972) verifique a existência de fábricas de tecido de algodão entre 1850 e 1885, o autor ressalta que sua produção correspondia a apenas 10 por cento do consumo nacional à época (Fishlow, 1972), levando-o a argumentar que o marco para o aparecimento da indústria no Brasil tenha sido somente a partir da década de 1890. Por sua vez, Cano (1981) identifica o início da indústria, ao menos em São Paulo, entre 1881 e 1894, com predomínio de atividades como fabricação têxtil e usinas de açúcar, além da Cia. Melhoramentos, com grande representatividade nos setores de papel, cerâmica e cal. Já no Rio de Janeiro, o desenvolvimento industrial teria sido anterior ao observado em São Paulo (Mamigonian, 1976). Posteriormente, Versiani e Suzigan (1990) verificam a existência de uma indústria de tecidos de algodão no Brasil com certa relevância desde 1870, sendo que um investimento mais expressivo na indústria têxtil é verificado entre 1885 e 1895 (Versiani; Versiani, 1978). Vale ressaltar que essas datas alinham-se, inclusive, ao que é mencionado pelo ministro da Fazenda Ruy Barbosa em janeiro de 1891 sobre o início desse processo no Brasil: “Data do principio de 1886, por assim dizer, a emersão, neste paiz, da grande industria, que, a respeito de alguns artigos de producção, já dous annos depois começava a concorrer com os similares estrangeiros” (Brasil, 1891, p. 86).

realizadas já no final do século XVIII, como em 1795, quando se permite no país “o estabelecimento das manufaturas de ferro” (Prado Jr., 2011, p. 238). Com a chegada da Corte portuguesa ao Brasil, foram adotadas medidas já com o intuito de incentivar a indústria, como o decreto de 11 de junho de 1808, que reduzia o custo de importação de mercadorias que tinham como finalidade “reexportar para Reinos e Dominios Estrangeiros” (Brasil, Decreto de 11 de junho de 1808). Contudo, o estímulo ao setor foi prejudicado logo em seguida pelo aumento da concorrência dos produtos ingleses decorrente do Tratado de Comércio assinado em 1810 com a Inglaterra (Paula; Pondé, 1975; Luz, 1978).

Na década de 1840, quando se expira o prazo de muitos daqueles tratados comerciais, diversas medidas alfandegárias foram adotadas, possivelmente com o objetivo, não somente de se reduzir o déficit do Estado, mas já visando também proteger a indústria nascente no Brasil (Luz, 1978). Embora os princípios do liberalismo raramente fossem questionados no debate político (Topik, 1980), alguns autores argumentam que começa a se desenvolver no governo um pensamento de proteção à indústria, refletindo-se em medidas como elevação de tributos sobre a importação de produtos estrangeiros e isenções de direitos aduaneiros para a importação de matéria-prima por parte da indústria brasileira:

O pensamento que presidiu o movimento industrialista a partir da década de quarenta já apresentava um cunho mais acentuadamente nacionalista, pleiteando francamente uma política de proteção alfandegária com o objetivo de salvaguardar a independência econômica da nação. Alves Branco, depois de citar o exemplo de vários países da Europa que se reerguiam e o dos Estados Unidos que prosperavam, graças a uma política protecionista, chamava a atenção para a precariedade de uma economia baseada em produtos agrícolas e dependente de mercados externos. (Luz, 1978, p. 50)

O papel do protecionismo tarifário para o crescimento industrial é verificado por diversos autores (Luz, 1978; Versiani; Versiani, 1978; Cano, 1981).³ No entanto, em um período no qual a política econômica era completamente dominada pelos interesses da agricultura (Suzigan, 2000; Topik,

³ Para uma argumentação contrária a essa hipótese, ver Fishlow (1972). Também é importante destacar nesse debate que a distinção dos efeitos da proteção tarifária e do câmbio no processo de industrialização é dificultada pelo fato que a desvalorização do câmbio estimulava uma elevação de tarifas aduaneiras (que eram fixadas em mil-réis), de modo que a arrecadação em termos percentuais não se reduzisse (Versiani; Versiani, 1978).

1980), existe um debate entre aqueles que defendem uma certa intencionalidade do governo no estímulo à indústria com tais políticas (Luz, 1978) e, do outro lado, autores para os quais essa proteção tarifária não objetivava o desenvolvimento do setor, mas apenas elevar a arrecadação do governo (Versiani; Versiani, 1978). Reforça esse último o fato de que, diferentemente dos países europeus, na América Latina os principais defensores das ideias liberais não pertenciam à burguesia industrial e à classe média urbana, mas a grupos exportadores de produtos primários (Topik, 1980, p. 609).

Sobre os demais fatores que levaram a esse processo, é reconhecido que a atividade cafeeira vem a proporcionar diversas condições favoráveis à indústria em seu estágio inicial, entre elas a capacidade de importar insumos necessários ao crescimento do setor (Cano, 1981), o desenvolvimento de uma economia monetária (Dean, 1971; Hanley, 2001) e a criação de um mercado para bens de consumo e determinados insumos com menor grau de sofisticação (Suzigan, 2000). Também relevante, embora de forma não linear, a política cambial resultante da atividade primário-exportadora teve participação no crescimento industrial. Versiani e Versiani (1978) destacam a existência de dois comportamentos das fábricas têxteis que se alternaram, a depender do câmbio: o aumento dos investimentos na indústria em fases de câmbio valorizado, o que estimulava as importações de bens de capital, com um processo de substituição de importações em fases de câmbio desvalorizado, aproveitando-se do maior custo do bem importado *vis-à-vis* o produto nacional para elevar a produção de tecidos.⁴

A respeito dos grupos responsáveis pelos investimentos na indústria em seu estágio inicial, existe uma relação do setor com a produção agrícola, embora o crescimento industrial não possa ser reduzido ao binômio café-indústria (Levy, 1994, p. 143).⁵ Dean (1971, p. 54) menciona que a “quase totalidade dos empresários brasileiros veio da elite rural”. Todavia, o autor ressalta a relevância dos importadores, quase sempre imigrantes, que posteriormente assumiram o controle desse setor e tiveram papel fundamental em seu desenvolvimento, sobretudo na manufatura de bens de consumo.⁶ Na Bahia e no Recife, o

⁴ Versiani e Versiani (1978) sintetizam um debate entre as teses de choques adversos e indução pelas exportações para a explicação do crescimento industrial durante a Primeira República (Saes, 1989).

⁵ Essa relação é menos significativa no Rio de Janeiro, onde se fazem presentes “os vínculos do capital industrial com o comércio exportador e importador de tecidos e roupas e do capital bancário, assim como a presença dos investidores de nacionalidade portuguesa” (Filho; Martins, 1999, p. 5).

⁶ Em linha com esse argumento, Versiani e Versiani (1978) também identificam uma importante presença dos comerciantes-importadores de tecidos nos primórdios da indústria têxtil.

surgimento de fábricas têxteis se relaciona com a produção de algodão (Leff, 1982). Ao analisar a economia da cidade de São Paulo, Saes (1996) menciona que o capital cafeeiro, responsável pela expansão das estradas de ferro a partir da segunda metade daquele século, passou a diversificar-se em novas oportunidades de investimento, tais como a atividade industrial.

Não obstante a origem desse capital cafeeiro, a nova atividade apresentava interesses de política econômica muitas vezes contrários aos da lavoura, sobretudo em relação ao câmbio: à lavoura (enquanto atividade voltada exclusivamente à agricultura) era mais vantajoso o câmbio desvalorizado, que elevava a rentabilidade do produto exportado; a esse capital cafeeiro, em muitos momentos interessava a estabilidade ou valorização do câmbio,⁷ que favorecia as atividades dependentes da importação de insumos e bens de capital, como as indústrias nascentes e o próprio investimento em ferrovias (Saes, 1996). Além disso, as tarifas alfandegárias elevadas, ao mesmo tempo que protegiam a indústria, também afetavam os custos da lavoura e o poder de compra da população. Nesse sentido, é evidente o aspecto contraditório nas políticas que poderiam afetar negativamente o setor cafeeiro, visto que a indústria dependia do desenvolvimento daquele para a expansão do seu mercado consumidor (Saes, 1989).

Mesmo com a dominância dos interesses da oligarquia rural na política brasileira naquele período, os três primeiros presidentes da República eram favoráveis à industrialização brasileira, e apenas Campos Salles (o quarto presidente) considerava as indústrias nacionais como artificiais, fruto das medidas tarifárias protecionistas, e prejudiciais ao desenvolvimento agrícola (Normano, 1939, p. 187).⁸ Esse discurso em defesa da indústria nacional existe mesmo embora quase todos os presidentes e líderes de governo durante a Primeira República houvessem nascido ou fossem casados com membros da oligarquia rural (Topik, 1980).⁹

⁷ No entanto, como já mencionado, o câmbio desvalorizado também foi importante ao desenvolvimento da indústria em outros períodos, induzindo o processo de substituição de importações (Versiani; Versiani, 1978).

⁸ A despeito desse discurso contrário à indústria por parte do Presidente Campos Salles (1898-1902), o ministro da Fazenda Joaquim Murinho promulgou em 1900 uma elevação de tarifas aduaneiras que, embora com caráter fiscal, também protegeu a indústria. Dessa forma, “originou-se no solo brasileiro o conflito entre a agricultura e a indústria” (Normano, 1939, p. 187).

⁹ Para uma análise sobre como os diferentes movimentos políticos (dentre eles, os florianistas e republicanos históricos) se associavam às distintas visões econômicas durante a Primeira República e, em especial, como Campos Sales consegue consolidar a República a partir da reforma do Regimento, ver Backes (2004).

Ainda ao final do Império, além dos conflitos de interesse entre a indústria e a cafeicultura, também começaram a surgir alguns conflitos entre diferentes setores industriais. Por exemplo, Luz (1978) comenta a disputa em relação à pequena elevação da tarifa sobre o fio em 1879, que desagradou tanto às fábricas de fiação, que pleiteavam um aumento mais significativo do tributo, quanto às de tecelagem, que demandavam a sua redução. Alguns dos desdobramentos desse debate levaram à criação de grupos de interesse industriais, como a Associação Industrial, em 1881, que reunia representantes dos setores de “tecidos, chapéus, velas, produtos químicos, construções navais, fundições [...] caldeiros, serralheiros, latoeiros, alfaiates, marceneiros, carpinteiros etc.” (Luz, 1978, p. 58).¹⁰ Esse grupo começa a ter representatividade na Câmara dos Deputados, apontando a vulnerabilidade de uma economia pautada em somente um produto (o café, no caso brasileiro), e atribuindo a miséria da população urbana ao baixo desenvolvimento da indústria nacional. Essa representação se faz, por exemplo, no manifesto da Associação escrito em 1882, que traz mais força ao debate sobre o desenvolvimento da indústria (Luz, 1978).

Com a abolição da escravatura e em um cenário de alta dos preços do café, eleva-se a demanda por crédito por parte das oligarquias rurais. Esse efeito, em conjunto à entrada massiva de imigrantes e ao trabalho assalariado no país, exige um aumento dos meios circulantes, elevando sobremaneira a demanda por liquidez na economia brasileira. A pressão da elite fazendeira por acesso facilitado a recursos financeiros levou os ministros da Fazenda, antes e após a Proclamação da República, a adotar uma série de medidas para a manutenção de apoio político. Como destaca Schulz (1996, p. 19), o governo cometeu abusos, tais como “a permissão para que bancos privados imprimissem dinheiro, o encorajamento de fraudes na Bolsa de Valores, a alienação de terras públicas e a concessão de contratos superfaturados, especialmente para trazer imigrantes”. Nesse contexto, já no período da República, com a lei bancária de 17 de janeiro de 1890, elevam-se significativamente as emissões bancárias, levando a um período conhecido como Encilhamento, marcado por especulação financeira e inflação (Levy, 1980).

Alguns autores divergem sobre o impacto do Encilhamento no desenvolvimento industrial. Enquanto Fishlow (1972) argumenta que o nascimento da indústria no Brasil foi consequência, sobretudo, da expansão de liquidez no período, Versiani e Versiani (1978) diminuem a importância atribuída ao

¹⁰ A autora acrescenta que “Não deveria ser fácil entrosar elementos tão heterogêneos” (Luz, 1978, p. 58).

Encilhamento na expansão da capacidade produtiva. Segundo argumentam os autores, o aumento de capital verificado nas indústrias têxteis com títulos negociados na Bolsa de Valores do Rio não se refletiu em aumento de sua capacidade produtiva, mas apenas no acúmulo de reservas e bonificações a acionistas. Reforça esse argumento o fato de que o número de empresas listadas na Bolsa de Valores em 1905 é o mesmo que em 1886 (Hanley, 2001).

Como será apresentado na próxima seção, tanto o Encilhamento quanto as políticas monetárias contracionistas adotadas no período seguinte, em resposta aos excessos daquele, tiveram impacto negativo sobre a indústria que se formava. Como consequência, muitas companhias viram-se sem condições para cumprir com seus contratos e encomendas de insumos e maquinário, o que as levou a recorrer ao governo (Luz, 1978). Nesse contexto, surge o debate em relação ao auxílio à indústria que resultou no Art. 9º do Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, que garantia a emissão de bônus amortizáveis ao setor. A discussão que ocorreu em torno desse auxílio é o objeto de estudo deste artigo.

Esta seção representou uma breve revisão de como o crescimento industrial no Brasil esteve relacionado com o cenário político e grupos de interesse à época. Fica evidente a relação do setor com a economia do café, tanto em seu financiamento quanto na criação de um mercado consumidor. Ademais, as políticas alfandegárias e cambiais também influenciaram o desenvolvimento industrial, embora a sua intencionalidade não seja consenso na literatura. Embora de natureza distinta, a política de crédito à indústria no Art. 9º do Decreto nº 1.167 tem sua elaboração baseada nos interesses e pensamentos econômicos que vieram se transformando desde o final do Império. As próximas seções têm como principais referências fontes primárias tais como os anais da Câmara dos Deputados, relatórios do Ministério da Fazenda e notícias no *Jornal do Commercio*, com o objetivo de analisar os interesses da indústria à época daquele decreto e como eles foram representados naquela ocasião.

2. A discussão sobre o auxílio à indústria

Ao final do Império no Brasil, evidenciava-se o tratamento do governo em favorecimento da atividade primário-exportadora. Sobretudo em decorrência das novas condições de produção, houve uma expansão do crédito à lavoura para que essa continuasse a se desenvolver (JDC, 1890). Mesmo após a Proclamação da República, os auxílios à lavoura foram mantidos, com a

justificativa de que o “Sr. ministro da fazenda, porém, encontrou contratos assignados pelo seu predecessor e não houve que fazer senão cumprir o que estava promettido” (JDC, 1891, p. 5).¹¹ Contudo, embora o direcionamento do crédito fosse outro, notava-se indiretamente o benefício dessa medida ao desenvolvimento industrial, como destaca o *Jornal do Commercio* sobre a economia brasileira em 1889: “Havia é certo, alguma razão para maior actividade industrial no paiz, e o impulso dado pelo thesouro, com o fornecimento de capital sem juro aos estabelecimentos que favescessem a lavoura despertára a iniciativa” (JDC, 1890, p. 6).

O primeiro ministro da Fazenda do período da República, Ruy Barbosa, definiu o desenvolvimento da indústria como questão política e econômica para o Estado (Brasil, 1891, p. 294). A atividade industrial no Brasil já havia começado a crescer quando ocorreu a Proclamação da República, embora, segundo o ministro, essa ainda se encontrasse em seu “estado mais rudimentar” (Brasil, 1891, p. 86), argumento alinhado à literatura analisada na seção anterior. Dessa forma, segundo Ruy Barbosa, a atividade deveria ser incentivada e protegida pelo governo, até que pudesse “confiar exclusivamente em si mesma” (Brasil, 1891, p. 286).

No dia 17 de janeiro de 1890, dois decretos emitidos apresentaram efeito significativo sobre o número de empresas nacionais: o Decreto nº 164, que permitia às companhias e sociedades anônimas estabelecerem-se sem autorização do governo; e o Decreto nº 165, que organizou os bancos de emissão e resultou em um aumento expressivo das emissões de bilhetes. Ambos os decretos estimularam a formação de empresas, gerando “movimento de valores – ou títulos – na nossa Bolsa, que tem causado aos espiritos mais conservadores bastante receio” (JDC, 1891, p. 9). Essa legislação financeira já apresentava como objetivo, além de contribuir à agricultura e ao comércio, estimular a expansão da atividade industrial (Levy, 1980). No entanto, os efeitos especulativos na Bolsa de Valores e inflacionários decorrentes desses decretos foram tão significativos que permaneceram mesmo após a adoção de medidas contracionistas já no final do ano, evidenciando que o problema era “forte demais para alcançar-se uma cura instantanea” (JDC, 1891, p. 9).¹²

¹¹ Levy (1994, p. 121) menciona que essa “conciliação era o caminho que garantia ao governo provisório o apoio da burguesia financeira”.

¹² Levy (1994) identifica um aumento significativo do número de acionistas até 1895. O Encilhamento afetou de forma tão expressiva os mercados de títulos e cambiais que “Toda a legislação produzida na segunda metade da década de 1890 teve como objetivo principal impedir os abusos especulativos, que, após a queda no mercado de ações, se haviam concentrado no mercado de câmbio” (Levy, 1994, p. 178).

Embora em menor nível, o número de novas companhias ainda era significativo ao final de 1890 e no primeiro trimestre de 1891, apresentando desaceleração em seguida (JDC, 1891; JDC, 1892). Os efeitos do período conhecido como Encilhamento passaram a preocupar as companhias e seus acionistas. Segundo a imprensa à época, a inevitabilidade da liquidação de grande parte das empresas existentes tornava-se clara (JDC, 1892). Reforçando o argumento de Versiani e Versiani (1978), a situação financeira de muitas companhias brasileiras em 1891 era descrita pela imprensa da seguinte forma:

A sorte dos accionistas em muitas companhias parece melindrosa. Se o capital fôr reduzido às entradas realizadas não terão estas companhias os meios necessarios para preencher os fins para os quaes forão organisadas, e resta só o emprestimo, o que quer dizer que por muitos annos os dividendos das acções ficarão sujeitos ao pagamento dos juros do emprestimo, e em alguns casos estes talvez consumirão o total da renda da empreza. A integração do capital por bonus allivia os accionistas, na verdade, mas não augmenta os recursos da empreza que della lança mão, e o emprestimo, como quer que seja, faz-se necessario (JDC, 1891, p. 7).

A troca do ministro da Fazenda evidenciou o antagonismo entre os discursos de Ruy Barbosa e Rodrigues Alves, quando comparamos os relatórios apresentados em 1891 e 1892 ao vice-presidente do Brasil. Nesse último, evidencia-se uma posição contrária, “em principio, á intervenção do governo em negocios industriaes” (Brasil, 1892, p. 55). Com uma abordagem inicialmente liberal, o então ministro da Fazenda Rodrigues Alves diminuía o papel público no socorro à indústria, considerando difícil ao governo definir quais companhias encontravam-se em condições financeiras desfavoráveis exclusivamente por conta da conjuntura econômica, devendo ser auxiliadas, e quais não apresentavam perspectivas favoráveis:

É difficil ao governo, no meio de tantos interesses encontrados, de tantas emprezas sem condições de vida nem elementos de prosperidade, compromettidas por uma gestão imprudente e pelo mais condemnavel emprego de seus capitaes, conhecer quaes as associações que se recommendam á proteção e ao auxilio, e que podem recebel-os com vantagem para o fim a que se destinam e com segurança para quem os dispensar. (Brasil, 1892, p. 54)

Os efeitos do menor nível de liquidez financeira, que foram sentidos pelas companhias, inclusive, no ano de 1892, levaram parte das diretorias das indústrias à procura do ministro da Fazenda, também com o apoio da imprensa,

alertando para a situação da indústria nacional (Brasil, 1892, p. 53-54). Assim, o ministro Rodrigues Alves nomeou uma comissão, presidida por ele, para debater medidas a serem adotadas pelo governo em relação à indústria. A comissão contava com membros não somente do governo, mas também dos bancos, da imprensa e do setor privado.¹³

Apesar de seu discurso anterior em oposição à intervenção do governo na indústria, o ministro Rodrigues Alves estava convencido de que “muitas empresas sérias lutam com grandes dificuldades, e que com pequeno auxílio poderão removê-las” (Brasil, 1892, p. 56). Como resultado da comissão e a despeito da opinião do ministro inicialmente contrária ao socorro à indústria, submeteu-se à Câmara dos Deputados um projeto de auxílio ao setor. Em mensagem à Câmara dos Deputados, o Presidente Floriano Peixoto e o ministro Rodrigues Alves indicaram preocupação com a situação da indústria no país. Como argumento para elevar a atenção à questão mencionada, o ministro citou o processo de industrialização que ocorria em diversos países, que já se tornava sinônimo de desenvolvimento econômico, demonstrando uma mudança no discurso de Rodrigues Alves (Congresso Nacional, 1892a, p. 73-74). Assim, embora essa forte defesa de princípios liberais na economia fizesse com que o governo não atuasse de modo significativo em atividades lucrativas ao setor privado, ela não o impediu de atuar com operações de resgate quando necessário (Topik, 1980, p. 612).

A proposta da comissão consistia em auxílios diretos à indústria sob a forma de apólices com juros de 5% ao ano. A emissão teria valor máximo de 60 mil contos de réis, resgatáveis ao final de 10 anos. A comissão ainda ressaltou seu caráter análogo ao “dos títulos americanos, que em circunstancias difíceis daquelle paiz tiveram a maior acceitação” (Congresso Nacional, 1892a, p. 75). A comparação com as experiências econômicas de países como os Estados Unidos demonstrou-se recorrente no debate político à época, sobretudo na defesa da importância do desenvolvimento industrial e na justificativa de propostas políticas.

Em junho de 1892, a proposta de auxílio à indústria feita pela comissão presidida pelo ministro da Fazenda gerou um intenso debate na Câmara. O principal expoente das críticas ao projeto foi o deputado Francisco de Paula

¹³ Além do ministro, essa comissão também era composta pelos seguintes membros: o Conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas (presidente do Banco do Brasil), o Visconde de Guahy (presidente do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil), o Dr. Honorio Augusto Ribeiro (presidente da Associação Commercial), o Dr. José Carlos Rodrigues (redator-chefe do Jornal do Commercio) e o Dr. Didimo Agapito da Veiga Filho (diretor do contencioso do Tesouro Nacional) (Brasil, 1892, p. 54-55).

Leite e Oiticica, para quem o auxílio não seria “mais do que nova emissão de papel-moeda” (Congresso Nacional, 1892b, p. 137). Embora não fosse contra o auxílio à indústria em si,¹⁴ o deputado demonstrou em seus discursos na Câmara uma preocupação com a emissão excessiva de papel-moeda (e, conseqüentemente, com seu impacto sobre o câmbio e a inflação) e com a discricionariedade na escolha das companhias beneficiadas com os auxílios.¹⁵ Essa associação das apólices e bônus amortizáveis ao aumento das emissões bancárias que levaram ao Encilhamento era tema recorrente no debate à época, em meio aos temores de que o processo inflacionário se agravasse.

O principal opositor do deputado Oiticica nas sessões da Câmara foi o deputado Sampaio Ferraz, que destacava a necessidade de socorrer a indústria da situação desfavorável na qual ela se encontrava. Já o deputado Pacifico Mascarenhas opunha-se ao projeto por demonstrar uma opinião distinta sobre a forma de desenvolver economicamente o país, baseada em ideias fisiocratas. Segundo ele, a atenção deveria ser destinada à agricultura (que passava por dificuldades financeiras), visto que “Nenhuma industria neste paiz é mais digna dos auxilios dos poderes publicos do que a agricultura, porque ella é a fonte principal da riqueza nacional e a base das outras industrias” (Congresso Nacional, 1892b, p. 148).¹⁶ Outra opinião similar é apresentada pelo deputado Bellarmino de Mendonça, para o qual o Ministério da Agricultura é “o mais importante, porque entende com o desenvolvimento da riqueza publica, com os productos do sólo, com o seu povoamento, suas vias de comunicação, sua industria, todo o progresso material enfim” (Congresso Nacional, 1892c, p. 566).

No mesmo dia do debate iniciado pelo deputado Oiticica, o deputado Brazilio dos Santos apresentou à Câmara uma representação assinada por 428 indústrias e negociantes contrária ao projeto de auxílio à indústria.¹⁷ A preocupação dos representados era que a emissão das apólices apresentasse impacto

¹⁴ Em 27 de julho de 1892, o próprio deputado Oiticica apresentaria um projeto para autorizar “o Poder Executivo a conceder dispensa dos direitos de importação aos materiaes, machinas e utensilios para as fabricas industriaes que houverem de ser montadas no paiz ou das fabricas actualmente existentes e que houverem de reformar ou augmentar os machinismos possuidos” (Congresso Nacional, 1892b, p. 565).

¹⁵ Um exemplo de que o deputado Oiticica era contra a emissão em si, não somente direcionada a indústria, consiste em seu discurso contrário a um anterior auxílio à lavoura, também de 100 mil contos, também criticado pelo ministro da Fazenda à época, Ruy Barbosa, caracterizado por ele como “auxilio aos amigos políticos” (Congresso Nacional, 1892b, p. 176).

¹⁶ Curiosamente, como lembra o deputado Sampaio Ferraz, o deputado Mascarenhas e sua família detinham fábricas de tecidos em Minas Gerais (Congresso Nacional, 1892b, p. 149).

¹⁷ Número que o deputado Sampaio Ferraz considerou “insignificantissimo ante o numero de industrias existentes” (Congresso Nacional, 1892b, p. 217)

sobre o câmbio, pressionando, sobretudo, os salários dos trabalhadores, o que elevaria os custos de mão de obra das indústrias (Congresso Nacional, 1892b, p. 152). Em diversos segmentos, a indústria nascente dependia do câmbio valorizado para a importação de determinados insumos e bens de capital (Versiani;Versiani, 1978; Saes, 1996), o que, em meio ao debate sobre o caráter das apólices e sua comparação à emissão bancária, elevava a preocupação de que o auxílio intensificasse os efeitos do Encilhamento sobre a indústria.

Em resposta, o deputado Demetrio Ribeiro apresentou no dia 11 de julho uma representação do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro em favor da proposta (Congresso Nacional, 1892b, p. 224). Nela, critica-se a comparação entre apólice amortizável (e com juros) e papel-moeda, destacando-se exemplos de França, Alemanha e Estados Unidos sobre proteção à indústria (Congresso Nacional, 1892b, p. 227-8). Na opinião do Clube de Engenharia, a industrialização era uma tendência nas principais economias do mundo à época e o Brasil deveria adotar esforços para também estimular esse processo em seu território:

Não desconhece o Congresso que hoje por toda parte, nos paizes estrangeiros, se fere renhidamente a batalha da industria. Alli ella tomou tal expansão que se acham ameaçados de plethora de productos fabris, e tudo quanto fôr diminuição de mercados será para aquelles paizes um desastre. Seus governos, pois, e seus banqueiros muito habilmente procedem quando aconselham os paizes novos a se contentarem com a agricultura. (Congresso Nacional, 1892b, p. 229)

Apesar de alguns deputados sustentarem em seus discursos que a agricultura deveria continuar sendo priorizada pelas políticas públicas, argumento utilizado mesmo em sessões na Câmara que tratavam sobre o auxílio à indústria, um número significativo de deputados apresentava-se favorável ao desenvolvimento da indústria no país, baseando-se na experiência industrial de outros países. Entretanto, eram recorrentes as questões referentes ao auxílio no que tange a: i) seu caráter expansionista, muito enfatizado pelo deputado Oiticica, em um momento no qual a emissão exacerbada de papel-moeda no passado recente havia causado uma crise econômica; e ii) “quaes são as industrias que precisam de protecção e qual o modo pratico de tornal-a efectiva” (Congresso Nacional, 1892b, p. 451), como destacou o deputado Henrique de Carvalho, que demonstrou preocupação quanto ao ônus do auxílio ao Tesouro Nacional, em alinhamento ao discurso inicial do ministro Rodrigues Alves:

Dizem os defensores do projecto que ha muito dinheiro nos bancos e que estes não os empregam porque desconfiam. Pois é crível, Sr. presidente, que os bancos, que melhor do que o governo e do que nós, conhecem as condições de cada estabelecimento industrial, si vissem que empregando o seu dinheiro não o perderiam, não os lançariam em circulação? E quando os bancos desconfiam, por que havemos de confiar? (Congresso Nacional, 1892b, p. 451)

Essa discricionariedade na definição das companhias beneficiadas pelos auxílios foi criticada por alguns deputados, inclusive, após a aprovação do decreto e em relação a outros projetos da Câmara de incentivo à indústria. Como afirmou o deputado Oiticica, em todos os dias a Câmara deliberava sobre “petições de empresas industriaes, solicitando isenção de dirêitos para machinismos e utensilios afim de poderem montar suas fabricas” (Congresso Nacional, 1892b, p. 564), benefícios que privilegiavam apenas determinadas empresas. Contudo, o próprio deputado reconhece que, caso os benefícios se estendessem a toda a indústria, o que eliminaria o regime de privilégios, reduzir-se-iam sobremaneira as receitas públicas.

No período analisado, a leitura dos Anais da Câmara demonstra que diversas empresas obtiveram isenção de impostos à importação de máquinas e equipamentos para a construção de fábricas no Brasil. Devido ao seu caráter, políticas alfandegárias tinham menos ressalvas que políticas creditícias, dada a preocupação com a oferta monetária. Contudo, a relevância dos impostos sobre importações para a receita pública, além de fatores políticos, impediu a expansão desses incentivos à indústria como um todo em um período no qual as tarifas alfandegárias representavam a principal fonte de arrecadação do governo. Essa discricionariedade nas isenções à importação mencionada pelo deputado Oiticica, que também será observada na definição das empresas a receberem os auxílios do decreto de 17 de dezembro de 1892, foi alvo de críticas por parte da imprensa e do Poder Legislativo.

A quantidade de petições recebidas da indústria apenas reforçava a urgência no debate sobre as medidas a serem adotadas em relação à crise na qual o setor se encontrava. Em 15 de julho, propôs-se um projeto substitutivo que omitia o termo apólice e passava a mencionar apenas operação de crédito. Alterava-se também a descrição sobre as companhias a serem beneficiadas, de modo que o Poder Executivo ficaria autorizado a “auxiliar as empresas nacionaes que se destinam a explorar as industrias fabris, manufactureiras e extractivas, uma vez que provem não terem desviado os fundos

sociais dos fins para que foram creadas” (Congresso Nacional, 1892b, p. 311). Contudo, o projeto foi “combatido pela propria industria nacional, e no dia 27 de Julho foi rejeitado no Senado” (JDC, 1893, p. 9-10), pelas mesmas razões apresentadas na representação entregue pelo deputado Brazilio dos Santos. O decreto que auxiliaria a indústria somente seria assinado ao final do ano.

Constante também nesse debate era a percepção de riscos e benefícios do auxílio ao setor industrial (Saes, 1989). Embora a indústria demandasse o auxílio do governo, existia o receio de que as novas operações de crédito reforçassem os efeitos do Encilhamento, levando a uma aceleração da inflação e desvalorização do câmbio, o que elevaria o custo de vida dos trabalhadores (afetando os seus salários) e o preço dos bens de capital e insumos importados. Além disso, a dependência da indústria nascente em relação ao setor primário-exportador levava muitos industriais e a classe média a apoiarem o liberalismo econômico, considerando que a melhor estratégia para a própria indústria seria permanecer estimulando a lavoura (Topik, 1980).¹⁸ Não obstante, tanto por parte da classe política, quanto de outras instituições, como o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, a experiência internacional de industrialização traz atenção à importância em se desenvolver o setor no Brasil.

Na próxima seção, analisa-se a discussão posterior ao Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, com foco no Art. 9º, que afetava diretamente a indústria. Grande parte do debate em torno do auxílio consiste em elucidar a distinção entre as operações de crédito e as emissões bancárias, de modo a argumentar que as primeiras não teriam impacto sobre a inflação e o câmbio. Em relação aos interesses da indústria, mesmo em uma situação de dificuldade financeira do setor, o que se demonstra é um forte alinhamento entre esses e os interesses da lavoura. Isso ocorre não somente pelo fato de que o cenário político era dominado pela oligarquia rural (e a indústria representava, na maioria das vezes, uma atividade de segunda importância a seus investidores), mas porque existia a premissa de que o maior estímulo para o crescimento da indústria dava-se através da expansão do setor primário-exportador.

¹⁸ Em contraponto a essa defesa industrialista, destaca-se o movimento ruralista, que tinha como representantes os setores agrários. Promovido sobretudo por estudos elaborados pela Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), criada em 1897, o ruralismo enfatizava a vocação agrícola do Brasil, defendendo a modernização desse setor, ao invés de um incentivo à industrialização, para o avanço econômico brasileiro (Mendonça, 1997).

3. As controvérsias sobre o decreto de 17 de dezembro de 1892

O Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, que autorizou a fusão do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil com o Banco do Brasil, também contava com medidas de suporte à indústria. Pelo Art. 9º, o Banco da República do Brasil, resultante dessa fusão, era autorizado a emitir até 100 mil contos de réis com o objetivo de “ocorrer às necessidades das indústrias nacionais, que tenham condições de vitalidade” (Brasil. Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892). As emissões dar-se-iam na forma de bônus ao portador no valor entre 200 mil-réis e um conto de réis, a juros de 4% ao ano. O pagamento seria semestral e a amortização, iniciada após seis anos, realizada em 20 anos. Ao final do ano, o desejo da imprensa e de alguns industriais era que o Decreto nº 1.167 de 17 de dezembro de 1892, que tratou de “quasi todas as questões levantadas durante o anno” (JDC, 1893, p. 6), obtivesse sucesso no auxílio aos bancos e à indústria.

O debate sobre o Decreto de 17 de dezembro de 1892 estendeu-se ao ano seguinte, levando a discussões “mais ou menos violentas” (JDC, 1894, p. 6). Embora sua solução tenha se dado somente em setembro, a autorização para as emissões pelo Banco da República do Brasil deu-se, efetivamente, com o Decreto nº 1.308, de 8 de março de 1893. Nele, demonstra-se a preocupação com as situações legal e financeira das empresas que receberiam esses empréstimos. Além da definição, no § 2º do Art. 9º, de que “A relação entre a quantia emprestada e os bens e títulos dados em hypotheca e em penhor, tanto quanto possível não será inferior a 1 para 2”, o Art. 8º estabelecia mais restrições à seleção das empresas beneficiadas:

Só serão effectuados empréstimos a empresas que se acharem completamente expurgadas de vícios ou irregularidades em sua organização ou que não estejam em desacordo com as condições legais exigidas para sua constituição. (Brasil, Decreto nº 1.308, de 8 de março de 1893)

O então ministro da Fazenda, Innocencio Serzedello Corrêa, declarou a importância do Art. 9º do Decreto, haja vista a situação preocupante das empresas industriais, que, “por carencia de capital circulante, attento o retrahimento do numerario, se achavam atrophiadas e sob ameaça até de ruina” (Brasil, 1893, p. 74). No discurso do ministro, nota-se, novamente, uma preocupação em afirmar a diferença entre o bônus e o papel-moeda, e que as emissões

do primeiro não teriam efeitos inflacionários, hipótese levantada em alguns dos debates mencionados na seção anterior.

Contudo, o decreto levou a contestações, por parte de muitos deputados, quanto à sua inconstitucionalidade. A urgência na adoção de medidas à indústria não justificaria, para o deputado Rosa e Silva, por exemplo, a atitude do Poder Executivo, que “*legislou*, e fez por decreto, em um dia, o que o poder competente só poderia fazer mediante tres discussões e tres votações em cada uma das casas do poder legislativo” (Congresso Nacional, 1894, p. 180). Do mesmo modo, o deputado José Joaquim Seabra argumentou que a Câmara não poderia aprovar o decreto, visto que “o Presidente da República infringiu [...] a disposição do art. 34 §8º da Constituição, que o inibe de legislar sobre bancos de emissão e regular emissões” (Congresso Nacional, 1894, p. 522).

A despeito das controvérsias levantadas sobre os procedimentos adotados para a implementação do Decreto, os primeiros empréstimos foram realizados nos dias 27 de abril, para a Intendência Municipal do Rio de Janeiro (no valor de 10 mil contos de réis), e 2 de maio, para a Empresa Melhoramentos do Brasil (com valor de 5,5 mil contos de réis). Contudo, contestações quanto à legalidade das emissões levaram à sua suspensão em 20 de junho (JDC, 1894, p. 7). Essas contestações partiram de um projeto da Comissão do Orçamento da Câmara, apontando seu parecer sobre o decreto, que apenas agravou a situação econômica:

[...] o decreto de 17 de dezembro de 1892, expedido pelo governo para resolver a questão financeira por medidas amplas e seguras (1º considerando do decreto) nada solveu, nenhum fortalecimento deu á riqueza publica, no interior como nas relações exteriores do paiz, nenhuma vantagem trouxe para a praça, nem foi alcançado nenhum dos fins a que elle quiz prover; ao contrario, o que se póde notar hoje é estar envolvido na crise o crédito nacional, a fortuna publica, a correr as aventuras da vida de estabelecimentos particulares cujos interesses se procurou amparar. (Congresso Nacional, 1894, p. 303-4).

A análise da Comissão reiterava a rejeição, em primeira discussão, do projeto de auxílio à indústria, debatido em diversas sessões no ano anterior (Congresso Nacional, 1894, p. 310). Novamente, criticava-se o direcionamento dos recursos do auxílio, inclusive, a instituições não industriais: “a primeira corporação a ser bonificada foi a Intendencia Municipal desta capital, que ninguém dirá ser industria e, quando pudesse ser assim considerada, não poderia ter condições de vitalidade” (Congresso Nacional, 1894, p. 310).

Dessa forma, o projeto propunha a retirada de circulação desses bônus, pois, como destacou o deputado Oiticica, eles haviam sido emitidos mais em auxílio ao próprio Banco da República do que à indústria (Congresso Nacional, 1894, p. 136).

Mesmo após o projeto da Comissão, alguns deputados ainda ratificavam a importância do socorro à indústria. A preocupação com o desenvolvimento do setor permanecia presente em diversos discursos, como naquele do deputado Frederico Borges em 26 de julho, para o qual “o Estado deve proteção às indústrias, que são a manifestação do seu progresso e de sua actividade” (Congresso Nacional, 1894, p. 501). A nova defesa do decreto foi assumida pelo deputado Francisco de Paula Mayrink,¹⁹ que criticava a comparação do auxílio com a emissão de papel-moeda, argumentando que o bônus era “um papel de credito baseado no credito das instituições que o garantem com os seus haveres, as suas concessões e os seus capitaes, interesses e garantias” (Congresso Nacional, 1894, p. 559), diferentemente do papel-moeda.²⁰ Após novos debates com o deputado Oiticica sobre o caráter dos bônus, o deputado Mayrink propôs uma emenda ao decreto que reduzia o montante a ser emitido de 100 para 60 mil contos de réis.

Após três meses, novas alterações foram realizadas no Decreto nº 1.167. O Decreto nº 183-C, de 23 de setembro de 1893, aprovou aquele com modificações, autorizando a fusão entre o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil e o Banco do Brasil. No que tange ao auxílio às indústrias, além de reduzir o piso do valor do bônus de 200 para 100 mil-réis, o novo Decreto alterou a periodicidade do pagamento dos juros de semestral para trimestral (Art. 10º). O valor total da emissão, contudo, permaneceu inalterado.²¹ Ao final de 1893, a quantidade emitida em bônus pelo Banco da República era de pouco mais de 36 mil contos de réis (JDC, 1894, p. 9), sendo que parte do auxílio fora destinada a instituições não industriais, como a já mencionada Intendência Municipal do Rio de Janeiro. Como ressalta Topik (1980), nesse período e nos anos seguintes, a indústria brasileira recebeu auxílio financeiro

¹⁹ Como lembrou o deputado Oiticica, o deputado Mayrink inspirou o Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, tendo sido presidente do Banco dos Estados Unidos do Brasil e, após o decreto, presidente do banco resultante da fusão daquele com o Banco do Brasil (Congresso Nacional, 1894, p. 579).

²⁰ Esse argumento do deputado Mayrink foi uma resposta ao deputado Oiticica, na ocasião em que este faz o seguinte comentário: “Mas si o governo não tem dinheiro, emite para emprestar” (Congresso Nacional, 1894, p. 531).

²¹ Da proposta do deputado Mayrink, incluiu-se a exigência de que ao menos um terço dos recursos seriam destinados às indústrias com sede na cidade do Rio de Janeiro, como consta no Art. 11º (Brasil, Decreto nº 183-C, de 23 de setembro de 1893).

do governo federal em uma proporção muito menor do que foi dedicado à agricultura. Entre 1893 e 1895, US\$ 17 milhões das receitas do governo foram vinculados a empréstimos direcionados à indústria, embora uma parcela significativa desse montante não tenha chegado ao setor (Topik, 1980, p. 605).

As medidas de auxílio à indústria por meio da emissão de bônus amortizáveis, possibilitadas a partir do Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, não são identificadas na literatura como de grande contribuição ao crescimento industrial naquele período. O seu montante limitado e as falhas no direcionamento do auxílio podem explicar esse impacto reduzido. Mesmo assim, uma expansão mais forte da indústria brasileira vem a ocorrer no início do século XX. Cano (1981), por exemplo, verifica um crescimento das importações de máquinas e equipamentos entre 1904 e 1906, bem como uma significativa expansão da indústria têxtil algodoeira entre 1907 e 1910.²² Podem explicar a expansão da indústria entre 1906 e o início da Primeira Guerra Mundial, além dos diversos fatores apresentados na segunda seção, as leis estaduais que limitavam a expansão da oferta de café, de modo que parte dos lucros dessa atividade teve de ser investido em outros ramos (Dean, 1971).

A despeito de seu efeito diminuto, a análise dos documentos oficiais e jornais à época do Decreto nº 1.167 nos ajuda a compreender como já se posicionavam os interesses da indústria brasileira no início da Primeira República. Verifica-se um debate entre a defesa dos princípios do liberalismo econômico, de um lado, e a ideia de que o país deveria estimular o crescimento da indústria nacional, caso desejasse desenvolver-se economicamente, de outro. No entanto, o limitado auxílio ao setor, que poderia ser entendido como um conflito entre lavoura e indústria, com predomínio dos interesses da primeira no cenário político, demonstra-se predominantemente como um debate acerca da eficácia de políticas que estimulariam o progresso industrial em contraponto a seus eventuais efeitos negativos sobre inflação e câmbio.

4. Conclusão

Embora o auxílio às indústrias proporcionado pelo Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, não tenha apresentado impacto significativo à indústria brasileira, nem tenha se estendido a um número elevado de companhias, as discussões em torno desse decreto apresentam importância ao

²² Stein (1979, p. 110) indica que a indústria têxtil algodoeira no início do século XX se concentrava no Rio de Janeiro, em São Paulo e em locais ao redor dessas cidades.

entendimento dos interesses industriais à época. A análise dos documentos da imprensa e dos Poderes Executivo e Legislativo sugere que havia um interesse em se desenvolver a indústria brasileira naquele momento, sendo motivado pela experiência histórica de outros países. Entre 1892 e 1893, os discursos contidos nos anais da Câmara dos Deputados indicaram que, embora muitos deputados negligenciassem a questão industrial, destacando a agricultura como fonte da riqueza da nação, os interesses da indústria eram, em certa medida, apresentados nas sessões da Câmara, haja vista a representatividade dos industriais naquelas ocasiões e as relações de alguns deputados com o setor.

A análise dos documentos da imprensa e do governo no período indica uma atenção à questão industrial e uma consideração dos interesses desse setor elevada, se comparada à sua representatividade na economia brasileira naquele momento. Sobretudo nos discursos dos ministros da Fazenda, demonstrava-se o reconhecimento da importância do crescimento industrial para a economia brasileira. Contudo, em diversas ocasiões, os próprios defensores do setor foram contrários à intervenção do governo na indústria, por receio de suas possíveis consequências ao câmbio e à inflação. Assim, a questão controversa em relação ao Art. 9º do decreto não foi o auxílio à indústria em si, mas a interpretação recorrente de que ele representava uma expansão monetária com o intuito de solucionar uma crise causada por uma emissão excessiva de papel-moeda. Desse modo, era frequente a argumentação por parte de alguns deputados de que a emissão dos bônus amortizáveis intensificaria os efeitos do Encilhamento.

Em relação à possível oposição entre os interesses da indústria e da lavoura, essa não se demonstrou tão evidente. Grande parte dos investidores industriais argumentava que a expansão do setor primário-exportador era fundamental para o processo de industrialização. Essa foi uma característica verificada não somente em relação ao Decreto nº 1.167, mas na maior parte dos discursos sobre progresso industrial, corroborando a literatura sobre o tema. Dessa forma, a avaliação do debate em torno do Art. 9º do Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892, revela que os interesses da indústria no início da Primeira República se fizeram presentes no debate político e ajuda a compreender melhor alguns fatores que levaram ao processo de industrialização verificado no Brasil no início do século XX.

Referências

BACKES, A. L. Fundamentos da ordem republicana: repensando o Pacto de Campos Sales. Porto Alegre: UFRGS, 2004 (Tese de Doutorado em Ciência Política da UFRGS).

BRASIL. Decreto de 11 de junho de 1808. Marca os direitos das mercadorias entradas nas Alfandegas do Brazil e das reexportadas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-11-6-1808.htm>. Acesso em: 24 jan. 2019.

BRASIL. Decreto nº 164, de 17 de janeiro de 1890. Reforma a lei nº 3150 de 4 de novembro de 1882. *Coleção de Leis do Brasil – 1890*, p. 83, v. 1, fasc. 1º Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-164-17-janeiro-1890-518020-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 24 jan. 2019.

BRASIL. Decreto nº 165, de 17 de janeiro de 1890. Provê á organização de bancos de emissões. *Coleção de Leis do Brasil – 1890*, v. 1, fasc. 1º, p. 94. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-165-17-janeiro-1890-502656-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 24 jan. 2019.

BRASIL. Decreto nº 1.167, de 17 de dezembro de 1892. Autorisa a fusão do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil com o Banco do Brazil, sob a denominação do Banco da Republica do Brazil, provê ao resgate do papel-moeda do Estado e dá outras providencias. *Coleção de Leis do Brasil – 1892*, v. 1, pt II., p. 1075. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1167-17-dezembro-1892-523026-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 24 jan. 2019.

BRASIL. Decreto nº 1.308, de 8 de março de 1893. Autorisa o Banco da Republica do Brazil, de accordo com o art. 9º do decreto nº 1167 de 17 de dezembro de 1892, e na fôrma do capitulo II, titulo VII dos seus estatutos, a emittir bonus ao portador, até á somma de 100.000:000\$, do valor de 200\$ a 1:000\$ cada um, com juro de 4 % ao anno, pago pelo mesmo banco. *Coleção de Leis do Brasil – 1893*, v. 1, pt II, p. 241. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1308-8-marco-1893-523042-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 24 jan. 2019.

BRASIL. Decreto nº 183-C, de 23 de setembro de 1893. Aprova, com modificações, o decreto nº 1167, de 17 de dezembro de 1892, sobre a fusão do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil com o Banco do Brasil. *Coleção de Leis do Brasil – 1893*, v. 1 pt I. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-183-c-23-setembro-1893-540991-publicacaooriginal-42544-pl.html>>. Acesso em: 24 jan. 2019.

BRASIL. *Relatório do Ministro da Fazenda Ruy Barbosa*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

BRASIL. *Relatório apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Francisco de Paula Rodrigues Alves*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892.

BRASIL. *Relatório apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Innocencio Serzedello Corrêa*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.

CANO, W. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1981.

CONGRESSO NACIONAL. *Annaes da Camara dos Deputados*. Segunda sessão da primeira legislatura. Sessões de 27 de abril a 31 de maio de 1892. Vol. 1. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892a.

CONGRESSO NACIONAL. *Annaes da Camara dos Deputados*. Segunda sessão da primeira legislatura. Sessões de 1 a 31 de julho de 1892. Vol. 3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892b.

CONGRESSO NACIONAL. *Annaes da Camara dos Deputados*. Segunda sessão da primeira legislatura. Sessões de 1 a 30 de setembro de 1892. Vol. 5. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892c.

CONGRESSO NACIONAL. *Annaes da Camara dos Deputados*. Segunda sessão da primeira legislatura. Sessões de 1 a 31 de julho de 1893. Vol. 3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894.

DEAN, W. *A industrialização de São Paulo, 1880-1945*. São Paulo: Difel; Edusp, 1971.

DOCUMENTOS OFFICIAES INEDITOS. Documentos officiaes ineditos relativos ao alvará de 5 de janeiro de 1785, que extinguiu do Brasil todas as fabricas e manufacturas de ouro, prata, sedas, algodão, linho, lã, etc. *Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, tomo X, 2. ed., p. 213-240. Rio de Janeiro, 1870.

FILHO, A. P. F.; MARTINS, M. G. Empresas têxteis no Rio de Janeiro de capital acionário português: 1880-1913: uma contribuição ao estudo da história empresarial no Brasil. *Revista Portuguesa de História*, v. 1, n. 33, p. 295-327, 1999.

FISHLOW, A. Origens e conseqüências da substituição de importações no Brasil. *Estudos Econômicos*, v. 2, n. 6, p. 7-75, 1972.

HANLEY, A. A Bolsa de Valores e o financiamento de empresas em São Paulo (1886-1917). *Revista História Econômica & Histórias de Empresas*, v. 4, n. 1, p. 115-142, 2001.

JORNAL do Commercio (JDC). *Retrospecto Commercial de 1889*. Rio de Janeiro: Typographia de J. Villeneuve & C., 1890.

JORNAL do Commercio (JDC). *Retrospecto Commercial de 1890*. Rio de Janeiro: Rodrigues & C., 1891.

JORNAL do Commercio (JDC). *Retrospecto Commercial de 1891*. Rio de Janeiro: Typographia do “Jornal do Commercio” de Rodrigues & C., 1892.

JORNAL do Commercio (JDC). *Retrospecto Commercial de 1892*. Rio de Janeiro: Typographia do “Jornal do Commercio” de Rodrigues & C., 1893.

JORNAL do Commercio (JDC). *Retrospecto Commercial de 1893*. Rio de Janeiro: Typographia do “Jornal do Commercio” de Rodrigues & C., 1894.

LEFF, N. H. *Underdevelopment and development in Brazil*. Londres: George Allen & Unwin, 1982. 2 v.

LEVY, M. B. O Encilhamento. In: NEUHAUS, Paulo (Org.). *Economia brasileira: uma visão histórica*. Rio de Janeiro: Campus, p. 191-255, 1980.

LEVY, M. B. *A indústria do Rio de Janeiro através de suas sociedades anônimas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, 1994.

LUZ, N.V. *A luta pela industrialização do Brasil*. São Paulo: Alfa Omega, 1978.

MAMIGONIAN, A. O processo de industrialização em São Paulo. *Boletim Paulista de Geografia*, n. 50, p. 83-102, 1976.

MENDONÇA, S. R. *O ruralismo brasileiro*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

NORMANO, J. F. *Evolução econômica do Brasil*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1939.

PAULA, F.; PONDÉ, A. A indústria no Brasil à época da Independência. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 305, out./dez. 1974, p. 5-33, 1975.

PRADO JR., C. (1942). *Formação do Brasil contemporâneo: Colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SAES, F.A. M. A controvérsia sobre a industrialização na Primeira República. *Estudos Avançados*, v. 3, n. 7, p. 20-39, 1989.

SAES, F.A. M. *Estradas de ferro e diversificação da atividade econômica na expansão cafeeira em São Paulo, 1870-1900*. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.). *História econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, p. 177-196, 1996.

SCHULZ, J. *A crise financeira da abolição: 1875-1901*. São Paulo: Edusp, 1996.

STEIN, S.J. (1957). *Origens e evolução da indústria têxtil no Brasil – 1850/1950*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SUZIGAN, W. Industrialização brasileira em perspectiva histórica. *Revista História Econômica & Histórias de Empresas*, v. 3, n. 2, p. 7-25, 2000.

TOPIK, S. State interventionism in a liberal regime: Brazil, 1889-1930. *The Hispanic American Historical Review*, v. 60, n. 4, p. 593-616, 1980.

VERSIANI, F. R.; VERSIANI, M. T. A industrialização brasileira antes de 1930: uma contribuição. In: VERSIANI, Flávio R.; BARROS, José Roberto Mendonça de (Org.). *Formação econômica do Brasil: a experiência da industrialização*. São Paulo: Saraiva, p. 37-63, 1978.

VERSIANI, F. R.; SUZIGAN, W. O processo brasileiro de industrialização: uma visão geral. *Congresso Internacional de História Econômica*, X, 2002. Louvain, 1990.